

ESP-PENIT. DE LUCELIA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00101231/2026-18

2. Descrição da necessidade

A Penitenciária de Lucélia, inaugurada em 1998, apresenta demanda crítica por reparos estruturais. A presente readequação faz-se necessária após o fracasso dos itens de pintura no certame anterior, cujo valor defasado atraiu apenas produtos de linha econômica. É imperativa a aquisição de insumos de alta performance para garantir a durabilidade do patrimônio e a salubridade, conforme a Lei de Execução Penal (LEP).

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|------------------------------|
| Chefia de Núcleo de Infraestrutura e Logística | SIRLENE DE MELO SANTOS ROMÃO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes critérios técnicos, visando o melhor custo de ciclo de vida:

- **Padronização Técnica - Item 01 (Parede):** Exige-se estritamente linha **PREMIUM**, com comprovação por meio de atestado de qualificação no Programa Setorial da Qualidade (**Selo PSQ/ABRAFATI**), atendendo às normas ABNT NBR 11702 e 15079-1.
- **Desempenho Técnico - Item 02 (Piso):** O material deve atender à norma **ABNT NBR 11702 (Tipo 4.5.14)**, com formulação de alta resistência à abrasão e intempéries. A comprovação de qualidade dar-se-á pela apresentação de **Ficha Técnica (Boletim Técnico)** do fabricante, sendo dispensado o selo ABRAFATI para este item específico, dada a realidade de certificação deste segmento de mercado.
- **Segurança e Saúde:** Apresentação de Ficha Técnica (Boletim Técnico) oficial do fabricante. Os produtos devem ser obrigatoriamente **à base de água**, visando garantir a baixa emissão de odores e a salubridade do ambiente prisional.
- **Segurança do Trabalho:** A tinta de piso deve possuir acabamento antiderrapante.
- **Pronta Disponibilidade:** Entrega integral em até 30 dias.

5. Levantamento de Mercado

O mercado apresenta ampla competitividade. A readequação da pesquisa utilizou o parâmetro de **Sítios Eletrônicos de Domínio Amplo (Marketplaces)**, conforme o Art. 3º, III do Decreto 67.888/23, para refletir o valor real de mercado de tintas industriais e Premium, corrigindo a defasagem anterior.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição Direta de Insumos via Dispensa com Disputa Eletrônica (Art. 75, II da Lei 14.133/21). A solução mostra-se célere e adequada ao valor, garantindo a continuidade dos reparos pela equipe própria da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | COD. | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO RESUMIDA |
|------|---------|------|----------|------------------------------|
| 01 | 5999294 | 18 | LATA 18L | TINTA LATEX PREMIUM CONCRETO |
| 02 | 6132898 | 14 | LATA 18L | TINTA PISO CINZA CHUMBO |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.956,96

O valor global estimado é de **R\$ 9.956,96** (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). O acréscimo referencial é justificado pela necessidade de qualidade técnica e será suportado pela economia gerada na adjudicação dos demais itens do processo original.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Adota-se o parcelamento por item (adjudicação individual) para ampliar a concorrência. Todavia, exige-se a **entrega em etapa única (remessa integral)** por razões de segurança orgânica da unidade prisional (redução do fluxo de veículos externos) e eficiência logística da equipe de manutenção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Reabertura decorrente da Dispensa 67/2026PL, cujos materiais correlatos (elétricos/hidráulicos) já se encontram em fase de adjudicação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023:

- ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000038/2026
- Data de publicação: 17/06/2025
- ID do item no PCA: 30
- Classe/Grupo: 5680 - materiais diversos para construção
- Identificador da futura contratação: 380161-18/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Preservação do patrimônio e redução de retrabalho (Custo de Ciclo de Vida).
- Garantia das condições sanitárias e de habitabilidade dos pavilhões.

13. Providências a serem Adotadas

- Aprovação do presente Adendo ao ETP e do novo Termo de Referência.
- Abertura imediata do procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa no sistema Compras.gov.br.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Uso de produtos à base de água e destinação correta de latas vazias conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o enquadramento na hipótese de dispensa pelo valor (Art. 75, II), a disponibilidade de saldo orçamentário decorrente da eficiência do certame original e a incontestável necessidade técnica de uso de materiais qualificados para a preservação estrutural, a contratação mostra-se plenamente viável, necessária e exequível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: : Em conformidade com a legislação vigente, encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 08:44:13.

Despacho: De acordo, encaminhe-se ao setor de contratações para prosseguimento.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO

Autoridade competente